

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 – PMLB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA – PREGÃO ELETRÔNICO N 08/2020 – PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43 / SEI nº 00313.002657/2019-04 – SEADPREV/PI, NA CONDIÇÃO DE “CARONA”, CONFORME LIBERAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/PMLB.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.255/0001-15, situada na Rua Jesus Tomaz Tarja, 677, Bairro São Cristóvão – CEP: 64052-340, na cidade de Teresina – PI, Tel.: (86) 3305-9978/3029-6145, E-mail: [belazarte@hotmail.com](mailto:belazarte@hotmail.com), neste ato representada por **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA**, Sócia Administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.543.903-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços continuados de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada e Registrados em Ata: a) Ata de Registro de Preços nº XVII/2021 – DL/SLC/SEADPREV, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência/SEADPREV, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, c/c inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima e Décima Quarta do Contrato, e mediante as condições e cláusulas seguintes.:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 066/2022 de, 16/03/2022, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

“Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 16/03/2023 até 16/03/2024, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 08 de março de 2023.

Assinado de forma digital por  
GILSON NUNES DE  
SOUSA:96650885304  
Dados: 2023.03.17 14:24:42 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
**Gilson Nunes de Sousa**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CLEIDE MARIA  
CARVALHO DE  
SABOIA:46254390353

Assinado de forma digital por  
CLEIDE MARIA CARVALHO DE  
SABOIA:46254390353  
Dados: 2023.03.08 16:45:49  
-03'00'

**BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
LTDA**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS

1. Luísa Albuquerque de Sousa  
CPF: 214.297.283-02

2. Vanessa de Sousa Dias  
CPF: 098.196.253-11



Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adeolino Rodrigues Neto  
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62  
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255  
Email: [prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br](mailto:prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br)  
Site: [www.lagoadobarro.pi.gov.br](http://www.lagoadobarro.pi.gov.br)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 – PMLB – ADESÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/PMLB.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.255/0001-15, situada na Rua Jesus Tomaz Tarja, 677, Bairro São Cristóvão – CEP: 64052-340, na cidade de Teresina – PI, Tel.: (86) 3305-9978/3029-6145, E-mail: [belazarte@hotmail.com](mailto:belazarte@hotmail.com), neste ato representada por CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA, Sócia Administradora, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.543.903-53, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços continuados de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada e Registrados em Ata: a) Ata de Registro de Preços nº XVII/2021 – DL/SLC/SEADPREV, realizado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência/SEADPREV, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, c/c inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula Décima e Décima Quarta do Contrato, e mediante as condições e cláusulas seguintes.:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

*“Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula segunda do instrumento de avença, 16/03/2023 até 16/03/2024, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93”.*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 08 de março de 2023.

Publicado em 17 / 03 / 03

Edição 441

Nº da Publicação 21103103

M. Rodrigues  
Assinatura